

# O benefício previdenciário como proteção social: evidências para um pequeno município da Região Sul do Brasil

Lúbia Tamires Rintzel\*, Cleide Fátima Moretto\*\*

## Resumo

A aposentadoria previdenciária representa no Brasil uma importante fonte de renda e de redistribuição de renda para uma parte significativa da população com mais idade, o que reforça a importância das políticas de seguridade social. Este estudo objetiva identificar a dimensão do benefício previdenciário no período de aposentadoria de trabalhadores de um pequeno município gaúcho. Foi realizado um levantamento por meio de amostragem probabilística, por conglomerados, com 97 aposentados econômica e não economicamente ativos, residentes nas zonas urbana e rural. O instrumento adotado foi um formulário, contemplando questões relativas às características pessoais, à estrutura familiar e à estrutura dos benefícios e da renda, e os dados foram tratados por meio de estatística descritiva. Nos resultados, observou-se que somente para 21,6% dos aposentados pesquisados o valor do benefício cobre integralmente as despesas. Os dados revelaram que os aposentados são predominantemente residentes da zona urbana,

mulheres, chefes de família e contribuintes parciais da renda, membros de famílias mononucleares, dependentes da previdência pública.

*Palavras-chave:* Aposentadoria. Consumo. Envelhecimento humano. Previdência social.

## Introdução

O Brasil é um dos países latino-americanos com a maior proporção de população idosa<sup>1</sup> coberta pelo sistema previdenciário. A cobertura está próxima a 90% do total dessa faixa etária (CAMARANO; PASINATO, 2007). Esse é um importante diferencial no contexto do crescimento no número de idosos na estrutura populacional mundial e brasileira, sinalizando a mudança de uma

\* Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Mestre em Economia pelo Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos). Docente da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (Feac) da UPF. E-mail: lubiatamiresrintzel@hotmail.com

\*\* Mestre em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs). Doutora em Teoria Econômica pela Universidade de São Paulo (USP). Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (PPGEH) da Universidade de Passo Fundo (UPF). Líder do Grupo Interdisciplinar de Estudos sobre Trabalho (Giest). Endereço para correspondência: Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, Campus I, BR 285, Km 62, Caixa Postal 611, CEP 99001-970, Passo Fundo, RS. E-mail: moretto@upf.br

↳ <http://dx.doi.org/10.5335/rbceh.v14i2.7282>

Recebido em: 01.08.2017. Aceito em: 12.12.2017.

estrutura etária caracterizada por uma população jovem e economicamente ativa para uma mais velha, com padrões de vida variados. Observa-se, assim, uma maior atenção à realidade dos aposentados, daqueles trabalhadores que, rompendo ou não com as atividades laborais, têm a oportunidade de usufruir de um benefício previdenciário.

A aposentadoria previdenciária representa no Brasil uma importante fonte de renda e de redistribuição de renda para uma parte significativa da população com mais idade (AUGUSTO; RIBEIRO, 2005). Todavia, o valor repassado pelo Estado ainda é baixo, sendo que a maior parte dos beneficiários recebe até dois salários mínimos (BRASIL, 2013). Como destacam Camarano e Pasinato (2007), o aumento na longevidade traz, além de dificuldades, ou vulnerabilidades, físicas e mentais, a perda da autonomia e, por conseguinte, da capacidade laborativa, o que limita o processo de geração de renda dessa faixa etária populacional. Entretanto, como destacam Santana e Lima (2012), as evidências indicam um aumento da idade produtiva por meio de uma maior participação dos idosos no mercado de trabalho e o espaço cada vez maior da renda dos mais velhos na responsabilidade da manutenção familiar, sobretudo dos familiares mais jovens.

É nesse momento que se revestem de importância as políticas de seguridade social. No país, a maior parte dos aposentados recebe benefício previdenciário público – oriundo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – por meio de

aposentadoria por tempo de serviço, idade ou invalidez. Sabe-se que, com o avanço da idade, aumentam as necessidades em termos de gastos com saúde, seja no atendimento médico, na aquisição de medicamentos, de exames, nos cuidados pessoais, na alimentação especial, para manter a qualidade de vida e de saúde. Complementarmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece aos cidadãos amplo acesso aos seus serviços, inclusive fornecendo medicamentos; entretanto, esse acesso aos serviços públicos é dificultado em algumas situações, como nas filas de espera. Portanto, constata-se que o valor da aposentadoria costuma ser insuficiente para a provisão dos gastos dos aposentados, que necessitam continuar com a atividade laboral para dar apoio financeiro por meio de crédito ou de recursos familiares, entre outros. Considerando que grande parte dos pequenos municípios do país, e, por conseguinte, do estado do Rio Grande do Sul, conta com o aporte da renda transferida por meio dos benefícios previdenciários, além do fato de que o custo de vida em municípios menores costuma ser inferior ao de cidades maiores, o aprofundamento sobre o papel do benefício em nível individual se justifica.

Este estudo objetiva identificar a dimensão do benefício previdenciário no período de aposentadoria de trabalhadores de um pequeno município gaúcho. O foco incide no tipo de aposentadoria recebido, no tempo de benefício, na condição de atividade econômica, na possibilidade de obtenção de outras rendas.

## O envelhecimento populacional e a importância da proteção social

A expectativa de vida da população vem aumentando nas últimas décadas, em nível mundial e nacional, em função de melhores condições de vida, melhores condições econômicas, de maior acesso a bens e serviços, entre outros fatores que geram bem-estar à população.

O aumento da população com faixa etária superior a 60 anos deve-se principalmente à queda da taxa de fecundidade e ao aumento da expectativa de vida (CAMARANO; PASINATO, 2007; TAVARES et al., 2011; PAIVA; WAJNMAN, 2011). Conquistas sociais, como as altas taxas de fecundidade nos anos 1950 e 1960 e a redução da mortalidade em geral, principalmente a da população idosa, também contribuíram para esse aumento (BANCO MUNDIAL, 2011). Os aspectos institucionais têm sido identificados como promotores da eficácia de políticas econômicas e sociais, entre eles estão os programas de assistência aos idosos, os avanços da medicina e as melhores condições de vida e trabalho (PAIVA; WAJNMAN, 2011).

O sistema previdenciário brasileiro tem a função de amparar aquelas pessoas que durante seu período de atividade econômica contribuíram para a previdência pública. Anteriormente, as pessoas com mais idade costumavam ser amparadas pelos seus familiares; porém, com o passar dos anos, as famílias apresentaram uma redução de tamanho, e a previdência social assumiu um papel

ainda maior no amparo a este grupo populacional. O sistema previdenciário permite que os recursos da população que está ativa economicamente sejam utilizados para remunerar aquela que já está aposentada, todavia esse sistema demonstra importantes desequilíbrios em níveis mundial e nacional.

Conforme Tavares et al. (2011), o crescente envelhecimento populacional impõe desafios à sociedade assim como ao governo, pois a alteração das características da população, uma vez que grande parte dos idosos apresenta problemas crônicos de saúde, acarreta modificações no âmbito econômico e social em níveis tanto nacional como municipal. O aumento no número de idosos

[...] gera desafios de todas as ordens, influenciando o consumo, a transferência de bens, os impostos, pensões, o mercado de trabalho, a saúde, a composição e organização da família (TAVARES et al., 2011, p. 94).

O envelhecimento populacional em países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, ocorre mais rapidamente e em um contexto socioeconômico desfavorável, marcado por taxas de crescimento econômico baixas, pela crise fiscal do Estado, por forte desigualdade social, além da necessidade de superação em termos de indicadores sociais básicos, como é o caso do analfabetismo, do saneamento, da pobreza, entre outros (GUIMARÃES, 2006).

O Brasil foi um dos primeiros países da América Latina a implementar políticas que garantissem renda a seus trabalhadores, as quais culminaram na universalização da seguridade social

(CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 263). Em 1974, ocorreu a primeira iniciativa do governo federal na prestação de assistência aos idosos. Já a Constituição de 1988, conforme Camarano e Pasinato (2004), representou um grande avanço nas políticas de proteção social aos idosos brasileiros, pois foi introduzido o conceito de seguridade social, que adquiriu uma conotação de direito de cidadania. O texto estabeleceu como princípios básicos:

[...] a universalização, a equivalência de benefícios urbanos e rurais, a seletividade na concessão, a irredutibilidade do valor das prestações previdenciárias, a fixação do benefício mínimo em um salário mínimo [...] (CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 266).

Conforme as autoras:

O desenvolvimento dos sistemas de seguridade social tem como objetivo repor a renda dos indivíduos que perderam a sua capacidade de trabalho ocasionada pelo avanço da idade, [...] através da suavização do seu consumo ao longo do ciclo de vida e da redução da pobreza entre os idosos (CAMARANO; PASINATO, 2007, p. 12).

Com o passar dos anos, novas ações normatizaram a proteção social aos idosos. Em 1994, foi aprovada a Política Nacional do Idoso (PNI), que, segundo Camarano e Pasinato (2004), consistia em um conjunto de ações governamentais criado para assegurar os direitos sociais dos idosos, tendo por ponto de partida um princípio fundamental: o de que “o idoso é um sujeito de direitos e deve ser atendido de maneira diferenciada em cada uma das suas necessidades: físicas, sociais, econômicas e políticas” (2004, p. 269). No ano de 2003,

foi sancionado o Estatuto do Idoso, que representou um passo importante na legislação brasileira. O estatuto, segundo Camarano e Pasinato (2004), passa a representar, em uma única peça, leis e políticas específicas, estabelecendo medidas que procuram proporcionar bem-estar aos idosos, identificando-os como um grupo populacional que apresenta diferentes regras e direitos sociais. Ainda que a aposentadoria não incluía apenas idosos, como é o caso daquela por tempo de contribuição, que permite a obtenção do benefício antes dos 60 anos de idade, é notória a importância da cobertura previdenciária, enquanto política social, para uma população em processo de envelhecimento.

Todavia, esse quadro está ameaçado pelo cenário das políticas econômicas, que exerce pressão no sentido de diminuir o nível de cobertura da proteção social no mundo inteiro, em particular da aposentadoria (MARQUES; MENDES, 2013). As recentes reformas defendidas pelo governo brasileiro sinalizam essa tendência.<sup>2</sup> No caso da previdência, garantias importantes, construídas ao longo das últimas décadas, estão em risco com a prerrogativa da necessidade de ajuste fiscal.

## Métodos

O presente artigo, em caráter descritivo, fundamenta sua discussão na área microeconômica de políticas públicas e do envelhecimento humano. Trata-se do aporte parcial de um estudo aplicado mais amplo, por amostragem, que abor-

da o processo de tomada de decisão dos aposentados em relação à sua estrutura de gastos e à renda a partir das seguintes categorias de análise:

- características pessoais: identificam os aposentados em termos de zona de residência, idade, gênero e grau de instrução;
- estrutura familiar: caracteriza a estrutura familiar do aposentado e o seu domicílio, associando as variáveis estado civil, número de filhos, condição na unidade familiar, que inclui a sua condição de provisão e o número de dependentes da renda mensal do aposentado, a titularidade do domicílio e a situação em relação à propriedade do domicílio;
- estrutura do benefício previdenciário, da renda e da demanda: analisa o tipo de aposentadoria recebido, o tempo que o aposentado é beneficiário, o acúmulo de outro benefício, como o recebimento de pensão, além dos valores desses benefícios previdenciários mensais e do seu poder de compra; ainda, examina a condição de atividade do aposentado, que outras rendas acumula, assim como o seu valor, além do modo como gasta a renda mensal.

O estudo tem como universo de pesquisa a população de aposentados economicamente ativa e não economicamente ativa (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2014) do município de Tapejara, no Rio Grande do Sul, que correspondeu, para 2010, a 2.978 sujeitos. A amostragem

adotada é probabilística por conglomerados (BARBETTA, 2012). O acesso aos sujeitos da pesquisa foi feito a partir do delineamento geográfico dos domicílios urbanos e rurais, respeitando a sua proporcionalidade, sorteando-se, num primeiro momento, os bairros (e comunidades rurais), as quadras (e linhas) e, por fim, os domicílios. O cálculo amostral, utilizando os dados da população, com a adoção de um erro tolerável de 10%, obteve como número mínimo 97 sujeitos. A pesquisa foi realizada nos meses de setembro e outubro de 2014.

Como instrumento de pesquisa, utilizou-se o formulário, que prevê a aplicação pessoal do pesquisador em termos do questionamento previsto, constituído pelos autores da pesquisa a partir das categorias de análise que norteiam o estudo. Os sujeitos convidados a participar foram informados sobre as questões éticas de pesquisa; e aqueles que aceitaram o convite receberam o termo de consentimento livre e esclarecido.<sup>3</sup> Os dados coletados foram analisados quantitativamente por meio de análise estatística descritiva, de frequência absoluta, relativa, de correlação e tabelamento cruzado, utilizando como *software* estatístico o Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) (IBM, 2009).

## Discussão e análise dos resultados

A primeira categoria de análise, as características pessoais, indica a configuração da amostra: entre os 97 aposentados participantes da pesquisa, 86, ou seja, 88,7% residiam na zona

urbana, e 11 aposentados, o correspondente a 11,3%, residiam na zona rural. A idade variou de 44 a 87 anos. Observa-se que apenas 16,5% dos participantes apresentaram idade inferior a 60 anos; os demais, 38,1%, enquadravam-se na faixa entre 60 e 70 anos: 27,9% entre 70 e 80 anos; e 17,5% com idade igual ou superior a 80 anos. Portanto, confirma-se o pressuposto de que nem todos os aposentados são idosos, e a amostra compreende aposentados não idosos, idosos jovens, idosos velhos e idosos mais velhos<sup>4</sup> (SCHNEIDER; IRIGARAY, 2008). No que diz respeito ao gênero dos aposentados pesquisados, identificou-se que 36 (37,1%) são homens e 61 (62,9%), mulheres, corroborando com o perfil apontado em outros estudos: a feminização da velhice no Brasil (SALGADO, 2002; AUGUSTO; RIBEIRO, 2005; CAMARANO, 2011; ALMEIDA et al., 2015).

Em relação à escolarização, 83,5% apresentaram o ensino fundamental incompleto; 4,1% concluíram o ensino fundamental; 1% apresentou o ensino médio incompleto; 2,1%, o ensino médio completo; 1%, o ensino superior incompleto; 5,2%, o ensino superior completo; e 3,1% realizaram pós-graduação. Essa baixa escolaridade, com predominância do ensino fundamental incompleto, era esperada, tendo em vista as dificuldades que a geração de pessoas com mais idade teve de acesso à educação, sobretudo aquela população que viveu a infância na zona rural. Além disso, confirmam-se as evidências da baixa escolaridade dos brasileiros: no censo demográfico de 2010, 50,2% das pessoas com mais de

10 anos de idade apresentaram o ensino fundamental incompleto (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2014).

Para avaliar a estrutura familiar, a informação inicial solicitada foi o estado civil dos aposentados pesquisados. A maior parte deles declarou estar casada ou em união estável (58,8%); 5,2% informaram estar solteiros; 8,2%, separados ou divorciados; e 27,8%, viúvos. A maior parte dos aposentados pesquisados tem filhos: 36,1%, 1 ou 2 filhos; 38,1%, 3 ou 4 filhos; 10,3%, 5 ou 6 filhos; 10,3%, entre 7 e 9 filhos; e 2,1%, 10 ou 11 filhos; apenas 3,1% não têm filhos. Em relação à configuração familiar, foi possível observar que 40,2% moram com companheiro(a); 16,5%, com companheiro(a) e filho(s); 18,6%, com filho(s); 17,5%, sozinho(a); 6,2%, com outros familiares; e apenas 1% mora com outras pessoas.

Ainda que a estrutura familiar esteja envolvida em uma pluralidade de formas, como destaca Serapioni (2005), é notável as alterações entre famílias nucleares, formadas pelo casal com ou sem filhos, e extensas, em que mais de uma geração habita o mesmo domicílio. Percebe-se a possibilidade de mais de uma geração residir no mesmo domicílio, seja por questões econômicas, seja por questões de solidariedade parental, com os aposentados dando suporte aos netos enquanto seus filhos trabalham. Nos resultados obtidos, predominaram as famílias nucleares tradicionais.

Quando se avalia a zona de residência, nos casos de aposentados que moram na zona urbana, percebe-se que

40,7% residem com companheiro(a); 19,8% reside com filho(s); 18,6% mora sozinho; 12,8% mora com companheiro(a) e filho(s); 7%, com outros familiares; e 1,2% reside com outras pessoas. Na zona rural, os homens, em 40% dos casos, residem com a companheira; nos outros 60%, com a companheira e com filho(s). Esses dados demonstram que, na área rural, os homens, em grande parte, residem ou com a esposa, ou com a esposa e filho(s); não houve nenhum homem entre os entrevistados que residisse sozinho, apenas com filhos ou com outras pessoas. Entre os aposentados homens, não havia viúvos. No caso das aposentadas mulheres, 33,3% dos casos residem com o companheiro; 33,3%, com o companheiro e com filho(s); 16,7%, apenas com filho(s); e 16,7% moram sozinhas. Esses dados revelam a mortalidade precoce dos homens. Quando se analisa o total de participantes da área rural, percebe-se que em 45,5% dos casos os aposentados residem com o(a) companheiro(a) e com o(s) filho(s); em 36,4%, residem apenas com o(a) companheiro(a); em 9,1%, moram apenas com filho(s); e, em 9,1% dos casos, residem sozinhos. Esses dados, especialmente os 45,5% relativos aos aposentados que residem com o(a) companheiro(a) e o(s) filho(s), podem explicar o fato de que grande parte da mão de obra utilizada na agricultura e em outras atividades do meio rural é familiar.

Para avaliar a titularidade do domicílio onde residem, os sujeitos da pesquisa informaram se a propriedade é própria ou de outro. Em 88,7% dos casos, o domicílio é do(a) próprio(a)

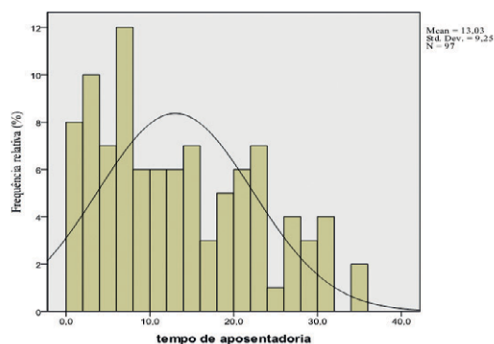
aposentado(a); em 11,3%, é de outros familiares. Mesmo quando o domicílio não é próprio, é de propriedade daqueles com quem o(a) aposentado(a) reside. Essa é uma informação importante para dimensionar os custos desses aposentados. O aluguel costuma consumir uma parte importante da renda das famílias, mas, para a maior parte dos aposentados ou para suas famílias, esse custo não existe.

Muitas famílias brasileiras são chefiadas por idosos ou dependem da renda desses indivíduos (SANTANA; LIMA, 2012). Para os sujeitos da pesquisa, no âmbito da unidade familiar, em 44,3% dos casos pesquisados, o aposentado é o chefe do domicílio, ou seja, é o principal provedor da renda; em 51,6%, os aposentados contribuem parcialmente para a renda familiar; e 4,1% são dependentes da renda da unidade familiar. Quando questionados sobre o número de pessoas dependentes da renda mensal, 23,7% informaram somente uma pessoa, ou seja, eles mesmos são os dependentes da renda mensal; em 48,5% dos casos, duas pessoas dependem da renda; para 25,7% dos aposentados, de 3 a 4 pessoas; e, para 2,1%, de 5 a 6 pessoas dependem da renda mensal do aposentado.

Em relação ao tempo médio que recebem a aposentadoria, o aposentado que recebe há menos tempo faz apenas um mês, o que recebe há mais tempo faz 35 anos. A média de tempo que os sujeitos recebem o benefício é de 13,03 anos; o desvio padrão ficou em 9,25 anos; a moda, que é a maior frequência, ficou em 3 anos; e a mediana, em 11 anos. Em termos de frequência acumulada (Gráfico

1), 46,4% deles estão recebendo benefício previdenciário há 10 anos; 28,9% recebem há mais de 10 e até 20 anos; 21,6%, há mais de 20 e até 30 anos; e 3,1% recebem aposentadoria há mais de 30 anos, o que demonstra que a aposentadoria ocorreu em uma fase da vida em que eram relativamente jovens. Nos moldes em que estavam definidos os tempos de aposentadoria, o aumento da expectativa de vida aumentava a probabilidade de o beneficiário recebê-la em um período equivalente ao da contribuição.<sup>5</sup> As mudanças no atual sistema previdenciário, como o fator previdenciário, buscam diminuir essa e outras situações que interferem em seu equilíbrio.

Gráfico 1 – Histograma do tempo de recebimento da aposentadoria por frequência relativa (%)



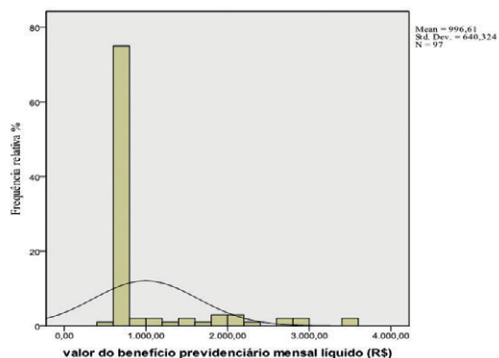
Fonte: elaboração dos autores.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e pelos Regimes Próprios da Previdência Social dos Servidores Públicos e dos Militares; existem também os regimes previdenciários complementares, como é o caso do BB

Previdência, popularmente chamado de BBPrev. No segundo caso, está incluso o regime próprio dos servidores públicos do estado do Rio Grande do Sul, o Instituto de Previdência do estado do Rio Grande do Sul, conhecido como IPE. O RGPS tem caráter contributivo, é de filiação obrigatória e está amparado nas políticas instituídas pelo Ministério da Previdência Social, que tem como órgão executor o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). No âmbito das aposentadorias, estão previstas as aposentadorias por idade, por tempo de contribuição, por invalidez e especial.

Observa-se que, entre os aposentados pesquisados, 44,3% se aposentaram por idade, 41,3% por tempo de contribuição e 14,4% por invalidez. Entre as instituições provedoras da aposentadoria, o INSS é responsável pelo pagamento de 88,7% dos benefícios; 10,3% das aposentadorias são pagas pelo IPE; e 1% recebe do INSS e do BBPrev, conjuntamente.

Gráfico 2 – Histograma do valor do benefício previdenciário mensal líquido (em R\$) recebido pelos aposentados em frequência relativa (%)



Fonte: elaboração dos autores.



No que diz respeito ao valor do benefício previdenciário mensal líquido recebido pelos aposentados pesquisados em reais (Gráfico 2), nota-se que a maior parte recebe mensalmente R\$ 724,00. O menor valor recebido do benefício foi de R\$ 450,00, e o maior, de R\$ 3.500,00. O valor médio recebido mensalmente como aposentadoria é de R\$ 996,61. Chama atenção o fato de 77,3% dos aposentados receber apenas um salário mínimo, R\$ 724,00, proporção superior à média nacional. Os outros 22,7% estão divididos em: 1,1%, que recebe R\$ 450,00; 7,1%, que recebem entre R\$ 855,00 e R\$ 1.500,00; 10,3%, que recebem de R\$ 1.750,00 a R\$ 2.700,00; e 4,2%, que apresentam benefícios entre R\$ 2.860,00 e R\$ 3.500,00.

Sabe-se que a ruptura com o mercado de trabalho nem sempre é possível por parte dos aposentados, seja pela necessidade de complementação financeira, por prazer ou pelo sentimento de utilidade e de pertencimento social. Quando questionados em relação ao exercício de atividade remunerada, 24,7% afirmaram que ainda exercem atividade remunerada em oposição a 75,3%, que não exercem mais. Entre os que ainda trabalham, os principais motivos que os levam a estar em atividade são: em 41,7% dos casos, por necessidade financeira; em 4,1%, para se sentir útil; em 16,7%, para se sentir útil e por necessidade financeira; em 8,3%, por prazer; e, em 29,2%, por prazer e necessidade financeira.

Na análise de tabelamento cruzado entre gênero, realização de atividade remunerada e zona de residência, nota-se

que, na zona urbana, apenas 25,8% dos homens realizam atividade remunerada diante de 74,2%, que não realizam. Já, quanto às mulheres da zona urbana, apenas 18,2% ainda realizam atividade remunerada, enquanto 81,8% não realizam mais. Quando analisados os dados da zona rural, entre os homens, 80% ainda realizam atividade remunerada, e apenas 20% não realizam mais. Entre as mulheres da zona rural, apenas 33,3% responderam afirmativamente para a realização de atividade remunerada diante de 66,7% que não a realizam mais.

Pode-se observar uma grande diferença entre as zonas urbana e rural, quando comparadas na questão atividade remunerada ou não. Tanto os homens quanto as mulheres da zona rural realizam atividade remunerada em proporção maior do que os da zona urbana. Isso muito se deve ao fato de continuar com as atividades laborais para complementar a renda, principalmente, no meio rural, para subsistência. Muitas das aposentadas declararam não exercer atividade remunerada, porém realizam atividades domésticas.

Em relação ao motivo que leva os aposentados a manter suas atividades laborais, a análise de tabelamento cruzado entre gênero, motivo pelo qual realiza a atividade remunerada e zona de residência revela que os homens da zona urbana em 50% dos casos trabalham por necessidade financeira; em 25% dos casos, por prazer; em 12,5%, para se sentir útil e por necessidade financeira; e, em 12,5% dos casos, por prazer. Já as mulheres do meio urbano, em 40% dos

casos, realizam atividade remunerada por necessidade financeira; em 40%, por prazer e por necessidade financeira; e, em 20% dos casos, para se sentir útil e por necessidade financeira. Na zona rural, os homens aposentados ainda exercem atividade remunerada: em 50% dos casos, por prazer e por necessidade financeira; em 25%, para se sentir útil e por necessidade financeira; e 25% realizam atividades laborais por necessidade financeira. As mulheres da zona rural afirmaram realizar atividade remunerada em 50% dos casos por necessidade financeira, e os outros 50%, por prazer e por necessidade financeira.

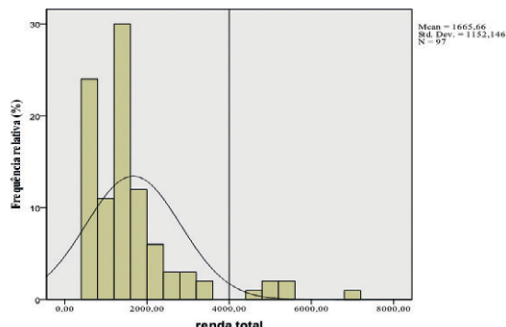
É possível identificar que os motivos para a realização de atividade remunerada na zona urbana são mais variados do que os da zona rural. Percebe-se também que, apesar da necessidade financeira, muitos mantêm suas atividades laborais por prazer ou para se sentir útil, demonstrando que os aposentados podem contribuir com toda a população nas relações intergeracionais. Como destaca Neri (2007), os vínculos com o trabalho no período de aposentadoria costumam ser mais fortes do que os lúdicos e de lazer.

Buscou-se, na sequência, avaliar a estrutura detalhada da renda do aposentado, no intuito de identificar que outras fontes de recursos estão disponíveis para o seu custeio: 20,6% têm salários pró-labore ou outros rendimentos do trabalho; 3,1% recebem valores advindos de aluguel; 8,2% recebem pelo arrendamento de terras; e 7,2% recebem como renda da terra. Nesses termos, a renda total mensal (Gráfico 3), que soma a

aposentadoria a outras fontes de renda, é um valor médio de R\$ 1.665,66, e o valor mais frequente é de 1.448,00. A menor renda é de R\$ 724,00, e a maior, de R\$ 7.000,00.

Comparando os valores da renda mensal dos aposentados pesquisados apenas com os benefícios previdenciários e, na sequência, com o incremento de outras rendas, por exemplo, vê-se que o menor valor recebido, de R\$ 450,00, passou para R\$ 724,00, e o maior valor, de R\$ 3.500,00, passou para R\$ 7.000,00: variações expressivas, que demonstram a importância de outras fontes de renda na complementação da aposentadoria. O valor mais frequente passou de R\$ 724,00 para R\$ 1.448,00; o valor médio de aposentadoria recebido mensalmente, de R\$ 996,61, com o incremento de outras rendas, passou para R\$ 1.665,66. Chama atenção que 77,3% dos aposentados recebiam apenas um salário mínimo (R\$ 724,00) antes do incremento de outras rendas; com a soma de outras rendas, apenas 24,7% continuaram recebendo essa proporção. Portanto, é perceptível que o incremento monetário obtido por meio de outras rendas melhora as condições financeiras dos aposentados pesquisados.

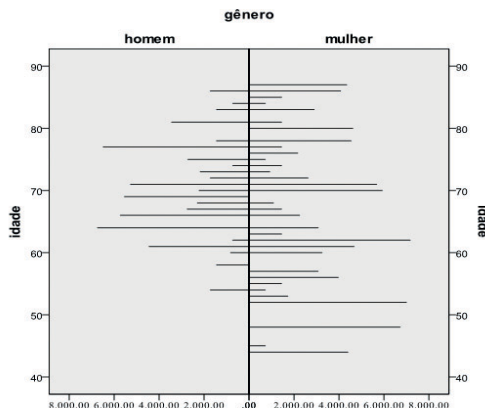
Gráfico 3 – Histograma da renda total líquida (em R\$) recebida pelos aposentados em frequência relativa (%)



Fonte: elaboração dos autores.

Os resultados permitem observar, especificamente, a renda por zonas de domicílio dos aposentados. Nota-se que, na zona rural, além de a renda ser expressivamente menor, ela é concentrada em valores mais baixos. Pode-se dizer que tal fato explica-se pelas características da pequena propriedade familiar, que tem possibilidades de ganhos mensais limitados em função da escala produtiva e da incerteza na atividade. O benefício previdenciário, apesar de baixo, representa uma renda constante para os aposentados rurais. Ainda, no que diz respeito às diferenças de gênero, percebe-se que as mulheres recebem valores de renda total maiores que os homens. Uma das explicações é que grande parte dessas mulheres recebe, além da própria aposentadoria, a pensão por morte do esposo.

Gráfico 4 – Distribuição da renda total (em R\$) dos aposentados por gênero e faixa etária



Fonte: elaboração dos autores.

O Gráfico 4 representa a distribuição da renda total dos aposentados por gênero e por faixa etária. Em termos gerais, observa-se que as mulheres estão em maior número nas faixas etárias tanto mais baixas, antes dos 60 anos, como mais elevadas, mais de 80 anos; elas também apresentam valores de renda total mensal superiores aos dos homens.

Por fim, no que tange à cobertura do benefício previdenciário em termos dos gastos totais, para 21,6% dos aposentados, o valor do benefício cobre integralmente as despesas; já, para 78,4%, o valor cobre parcialmente as despesas. Quando questionados sobre a cobertura do benefício previdenciário em relação aos gastos totais, os homens da zona urbana relataram, em 74,2% dos casos, que o valor recebido da aposentadoria cobre parcialmente os gastos totais, e 25,8% consideraram que o valor cobre integralmente os gastos. As mulheres

da zona urbana, em 81,8% dos casos, acreditam que o valor recebido pelo benefício previdenciário cobre parcialmente os gastos totais, e 18,2% acreditam que a cobertura de gastos seja integral. Já, na zona rural, os homens aposentados, em 80% dos casos, acreditam que o valor recebido cubra parcialmente os gastos totais e, em 20% dos casos, que cubra todos os gastos mensais. Em relação às mulheres da zona rural, 66,7% acham que o benefício previdenciário cobre apenas parcialmente as despesas totais ou gastos totais, e apenas 33,3% acreditam que o valor cubra integralmente todos os gastos mensais.

É notável que a maior parte dos aposentados, 79,1% na zona urbana e 72,7% na zona rural, afirma que o valor recebido do benefício previdenciário cobre parcialmente os gastos totais. Nesse sentido, os aposentados tornam-se dependentes de outras rendas para poder cumprir com suas obrigações, seja por meio de trabalhos laborais, aluguéis, entre outras formas de receita, seja com a utilização de empréstimos para cobrir déficits no orçamento.

## Considerações finais

O estudo aplicado reconhece a importância do benefício previdenciário enquanto uma política social e pública para os aposentados, todavia, evidencia a insuficiência desse benefício na manutenção dos gastos comuns às pessoas com mais idade.

De modo geral, observa-se que, entre os aposentados pesquisados: o INSS é responsável pelo pagamento de 88,7% dos benefícios; 77,3% dos aposentados recebem apenas um salário mínimo; e apenas para 21,6% dos aposentados o valor do benefício cobre integralmente as despesas. Os dados revelam que os aposentados são predominantemente residentes da zona urbana, mulheres, chefes de família e contribuintes parciais da renda, membros de famílias mononucleares, dependentes da previdência pública, com gastos alocados, sobretudo, em medicamentos e na alimentação.

Um ponto positivo identificado foi a titularidade do domicílio, que, em 88,7% dos casos, é própria e, nos demais casos, é de outros familiares, evitando gastos com habitação. Em 44,3% dos casos, os aposentados são chefes de família, ou seja, a principal renda provém do seu benefício previdenciário, e, em 51,6% dos casos, eles contribuem parcialmente para a renda familiar, demonstrando, portanto, o papel fundamental do aposentado dentro da unidade familiar como provedor de renda. As características das estruturas familiares dos aposentados pesquisados indicam que eles desfrutam de autonomia econômico-financeira.

Em termos da estrutura do benefício previdenciário, da renda e das despesas, o aposentado que recebe o benefício há mais tempo somou 35 anos, e o que recebe a menos tempo somou apenas um mês de aposentadoria, ficando em 13 a média de anos como beneficiário. A

longevidade dos aposentados preocupa o sistema previdenciário e põe em risco o equilíbrio desse sistema. A forma como os aposentados obtiveram o benefício, em 44,3% dos casos, foi por idade; em 41,3%, por tempo de contribuição; e, em 14,4%, por invalidez. Em 77,3% dos casos, o valor recebido pelo benefício é de apenas um salário mínimo (R\$ 724,00), o que faz com que 24,7% dos aposentados permaneçam realizando atividade remunerada.

A renda total da aposentadoria é acrescida pela renda obtida com trabalho, com pensão do cônjuge, com aluguéis e com o arrendamento da terra ou a produção primária. Com esse incremento de outras rendas, a maior parte dos aposentados, 41,3%, passa a receber uma renda total de R\$ 1.448,00. Examinando como os aposentados, ativos ou não no mercado de trabalho, alocam a sua renda, percebe-se que grande parte da renda é consumida, devido aos gastos crescentes nessa etapa da vida.

Tais resultados corroboram com evidências de outros estudos em nível nacional e reforçam a necessidade de aprofundamentos sobre alternativas de contribuição previdenciária de forma a ampliar os valores dos benefícios, a fim de garantir dignidade à população que espera usufruir de um tempo de vida para além do tempo de trabalho.

## The population aging and retirement as social protection: evidence of coverage of benefit pension in Brazil

### Abstract

The social security pension represents in Brazil an important source of income and income redistribution for a significant portion of the population older, which reinforces the importance of the social security policies. The study aims to identify the dimension of social security benefits to retirees of a small municipality in the Rio Grande Sul state. The study was conducted in a small city through sampling probabilistic by clusters, with 97 retired, economically and not economically active residents in urban and rural areas. The instrument adopted was a form, addressing issues related to personal characteristics, family structure and the structure of benefits and income. As a result, observe that only for 21.6% of retired the value of retirement benefit cover fully the expenses. The data show retired predominantly urban, women, householders and partial income taxpayers, mononuclear families, dependent on public pensions.

*Keywords:* Aging human. Expenditure. Retirement. Social security pension.

### Notas

- <sup>1</sup> Considera-se idoso o indivíduo com mais de 60 anos em países em desenvolvimento e com mais de 65 anos em países desenvolvidos.
- <sup>2</sup> A Proposta de Emenda à Constituição 28, enviada ao Congresso Nacional em dezembro de 2016, estabelece, entre outros: o fim das aposentadorias por tempo de contribuição, instituindo a exigência da idade mínima de 65 anos e o mínimo de 25 anos de contribuição para todos os trabalhadores, sem distinção (mulheres, servidores públicos, trabalhadores rurais, professores da educação fundamental); o direito a 76% do valor total do salário na ativa

ao aposentado, sendo que, ao continuar trabalhando, agrega 1% ao ano de trabalho adicional, necessitando trabalhar mais 24 anos para atingir o valor integral de sua aposentadoria; a extinção da possibilidade de acumular aposentadoria e pensão deixadas pelo cônjuge; a desvinculação dos reajustes das aposentadorias e das pensões ao valor do salário mínimo (LOUREIRO, 2017).

- <sup>3</sup> O projeto que deu origem ao estudo atende aos critérios de pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012) e foi aprovado pela Comissão de Ética e Pesquisa da Universidade de Passo Fundo [...], por meio do parecer nº 767.381, de 28 de agosto de 2014.
- <sup>4</sup> Como Schneider e Irigaray (2008) descrevem, o termo *idosos jovens* está associado às pessoas entre 65 e 74 anos de idade, que costumam estar ativas, cheias de vida e vigorosas; o termo *idosos velhos* corresponde àqueles com idade entre 75 e 84 anos; já o termo *idosos mais velhos* refere-se àqueles com 85 anos ou mais de idade, mais vulneráveis em termos de vigor e enfermidade, com atividades diárias mais comprometidas.
- <sup>5</sup> No Regime Geral da Previdência (RGP) no Brasil, antes de 1998, por exemplo, para obter a aposentadoria por tempo de contribuição, estavam previstos 30 anos para os homens e 25 para as mulheres. Depois dessa data, a contribuição passou a ser de 35 anos para os homens e de 30 para as mulheres.

## Referências

- ALMEIDA, Alessandra Vieira et al. A feminização da velhice: em foco as características sociodemográficas, pessoais e familiares das idosas e o risco social. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 115-131, jan./jun. 2015.
- AUGUSTO, Hélder dos Anjos; RIBEIRO, Eduardo Magalhães. O envelhecimento e as aposentadorias no ambiente rural: um enfoque bibliográfico. *Organizações Rurais & Agroindustriais*, Lavras, MG, v. 7, n. 2, p. 199-208, maio/ago. 2005.
- BANCO MUNDIAL. *Envelhecendo em um Brasil mais velho: implicações do envelhecimento populacional sobre o crescimento econômico, a redução da pobreza, as políticas públicas e a prestação de serviços*. Brasília: Banco Mundial/Escritório no Brasil, 2011.
- BARBETTA, Pedro Alberto. *Estatística aplicada às ciências sociais*. 8. ed. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.
- BRASIL. Ministério da Previdência Social. Estatísticas da Previdência. *Anuário Estatístico da Previdência Social 2013 – AEPS 2013*. Brasília: MPS, 2013.
- CAMARANO, Ana Amélia. Envelhecimento da população brasileira; continuação de uma tendência. *Coletiva*, Recife, n. 5, jul./ago./set. 2011.
- CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: CAMARANO, Ana Amélia. *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p. 253-292.
- CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. *Envelhecimento, pobreza e proteção social na América Latina*. Texto para discussão nº 1292. Rio de Janeiro: IPEA, 2007.
- GUIMARÃES, José Ribeiro Soares. Envelhecimento populacional e oportunidades de negócios: o potencial mercado da população idosa. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 15, Caxambu, MG, set. 2006. *Anais...* Caxambu, MG: Abep, 2006. p. 18-22.
- IBM. *SPSS software*. PASW 18, release 18.0.0. New York: IBM, 2009.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo demográfico 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.
- LOUREIRO, Maria Rita. Democracia e Globalização: políticas de previdência social na Argentina, Brasil e Chile. *Lua Nova*, São Paulo, n. 100, p. 187-224, jan./abr. 2017.
- MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquilas. A proteção social no capitalismo contemporâneo em crise. *Argumentum*, Vitória, ES, v. 5, n. 1, p. 135-164, jan./jun. 2013.

NERI, Marcelo C. Renda, consumo e aposentadoria: evidências, atitudes e percepções. *Ensaio Econômico*, FGV, EPGE, São Paulo, n. 663, p. 1-27, dez. 2007.

PAIVA, Paulo de Tarso Almeida; WAJNMAN, Simone. Das causas às consequências da transição demográfica no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, Belo Horizonte, MG, v. 22, n. 2, p. 303-322, jul./dez. 2011.

SALGADO, Carmen Delia Sánchez. Mulher idosa: a feminização da velhice. *Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento*, Porto Alegre, v. 4, p. 7-19, 2002.

SANTANA, Nívia C. G.; LIMA, Isabel Maria S. O. A nova velhice do provedor. *Mediações*, Londrina, v. 17, n. 2, p. 181-195, jul./dez. 2012.

SERAPIONI, Mauro. O papel da família e das redes primárias na reestruturação das políticas sociais. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 10, n. sup., p. 243-253, 2005.

SCHNEIDER, Rodolfo Herberto; IRIGARAY, Tatiana Quarti. O envelhecimento na atualidade: aspectos cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais. *Estudos de Psicologia*, Campinas, SP, v. 25, n. 4, p. 585-593, out./dez. 2008.

TAVARES, Vivian Oliveira et al. Interfaces entre a renda dos idosos aposentados rurais e o contexto familiar. *Revista Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 94-108, jan./jul. 2011.